



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às treze horas, iniciou-se a Quarta Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono, Guilherme Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, além do Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, e a Secretária Judiciária, Ana Lucia Rego Queiroz. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Milton de Moura França, declarou aberta a sessão, saudou os presentes, informando que o egrégio Pleno fora convocado para, pelo voto secreto dos seus membros, proceder à votação da lista tríplice para o preenchimento de cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho destinado a advogado militante, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Ato contínuo, Sua Excelência informou que, nos termos do art. 6º, do Regimento Interno desta Corte, para ser eleito o candidato deveria obter a maioria absoluta dos votos dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas e solicitou a colaboração do Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho na apuração. Apurados os votos para a escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: **vinte e quatro** votos para o Doutor



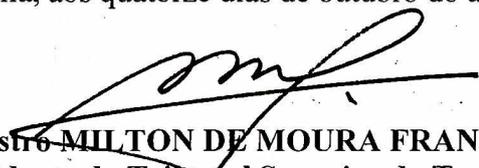
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Luís Carlos Moro; **um** voto para o Doutor André de Carvalho Pagnoncelli; **um** voto para o Doutor Adriano Costa Avelino. Concluída a apuração para a escolha do primeiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhido para integrar a lista em primeiro lugar o Doutor **Luís Carlos Moro**. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: **vinte e um** votos para a Doutora Delaíde Alves Miranda Arantes; **três** votos para o Doutor Othoniel Furtado Gueiros Neto; **um** voto para o Doutor Adriano Costa Avelino. Concluída a apuração para a escolha do segundo nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhida para integrar a lista, em segundo lugar, a Doutora **Delaíde Alves Miranda Arantes**. A seguir, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente divulgou o resultado: **onze** votos para o Doutor André de Carvalho Pagnoncelli, **quinze** votos para o Doutor Adriano Costa Avelino. Concluída a apuração para a escolha do terceiro nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou que foi escolhido para integrar a lista em terceiro lugar o Doutor **Adriano Costa Avelino**. Encerrada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos advogados, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte, que formam a lista destinada ao preenchimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, reservada a advogado militante, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em cumprimento ao disposto no art. 111-A, I, da Constituição da República: para figurar em primeiro lugar da lista, o Doutor Luís Carlos Moro; para figurar em segundo lugar, a Doutora Delaíde Alves Miranda Arantes; e para o terceiro lugar, o Doutor Adriano Costa Avelino. Em consequência, foi aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1425 – Designa os integrantes da lista tríplice para preenchimento da vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ex.^{mo} Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Milton de Moura**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Pedro Paulo Teixeira Manus, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes; Considerando o disposto nos artigos 111-A, I, da Constituição da República, e 5º do Regimento Interno desta Corte, **RESOLVEU** I – Escolher, para integrar a lista destinada ao preenchimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho reservada a advogado militante, os seguintes nomes: 1º) Luís Carlos Moro; 2º) Delaíde Alves Miranda Arantes e 3º) Adriano Costa Avelino. II – Autorizar o encaminhamento da lista tríplice ao Ministério da Justiça”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Milton de Moura França, declarou encerrada a sessão, às treze horas e dez minutos. Para constar, eu, Ana Lucia Rego Queiroz, Secretária Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias de outubro do ano de dois mil e dez.


Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


ANA LUCIA REGO QUEIROZ
Secretária Judiciária